PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 1976, EM 09/09/11, PAG- B-2

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.472/2011

Dá nova redação ao art. 30 e ao § 3º do art. 31 da Lei nº 1.086/97 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 30 da Lei nº 1.086/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 30. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão permanente da administração financeira/orçamentária, cujo gestor é o Secretário Municipal de Assistência Social, sob orientação, fiscalização, autorização e controle do Conselho Municipal de Assistência Social."***

Art. 2º - O § 3º do art. 31 da Lei nº 1.086/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 31. .....***
> ***§ 1º. .....***
> ***§ 2º. .....***
> ***§ 3º. A movimentação da Conta do Fundo Municipal de Assistência Social será feita através de cheques ou outros documentos obrigatoriamente assinados pelo Gestor Municipal de Assistência Social."***

Art. 3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
LEI No 1.472/2011

Dá nova redação ao art. 30 e ao § 3o do art. 31 da Lei no 1.086/97 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – O art. 30 da Lei no 1.086/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão permanente da administração financeira/orçamentária, cujo gestor é o Secretário Municipal de Assistência Social, sob orientação, fiscalização, autorização e controle do Conselho Municipal de Assistência Social."

Art. 2o - O § 3o do art. 31 da Lei no 1.086/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. .....

§ 1o. .....

§ 2o. .....

§ 3o. A movimentação da Conta do Fundo Municipal de Assistência Social será feita através de cheques ou outros documentos obrigatoriamente assinados pelo Gestor Municipal de Assistência Social."

Art. 3o –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº. 110/2011

O Sr. JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública municipal FRANCIELLI AXMAN TAVARES DUARTE, portadora do RG no 7.369.500-7; titular do cargo de professora para exercer a função de Orientadoras Educacionais fazendo jus à gratificação de 50 por cento sobre o vencimento básico de seu padrão, de acordo com o Anexo III - Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 003, de 17/11/05

Art. 2º - Esta Portaria, retroagindo os seus efeito à data de 10 de agosto de 2011, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2011

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	354.572,07	354,57
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.981.620,00	4.981.620,00	886.554,73	17,80
TOTAL	36.338.889,91	36.338.889,91	5.476.001,74	15,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jul a Ago 2011 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.135.401,92	7.846.283,18	1.528.881,64	19,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.552.650,00	3.230.086,40	574.353,41	17,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.582.751,92	4.616.196,78	954.528,23	20,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.601.982,54	1.114.982,54	39.314,70	3,53
INVESTIMENTOS	1.601.982,54	1.114.982,54	39.314,70	3,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	8.737.384,46	8.961.265,72	1.568.196,34	17,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jul a Ago 2011 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.737.384,46	8.961.265,72	1.568.196,34	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.996.300,00	2.078.061,92	341.354,09	21,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	1.896.300,00	1.978.061,92	341.354,09	21,77
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	-	-
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.741.084,46	6.883.203,80	1.226.842,25	78,23

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS		